



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI Nº. 055/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 20.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais) sendo:

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.017 - Manutenção da Agricultura

31.90.11.00.00.00 - 0092 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.033 - Construção e Manutenção de Praças e Jardins

33.90.30.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2009.


José de Jesus Isaac
Prefeito Municipal



Apresentado na Reunião Ordinária em
23/05/09, o qual foi colocado em
votação e regido de urgência e foi
aprovado por unanimidade. Em
seguida foi colocado em 1ª votação
e foi aprovado por unanimidade.

Reapresentado na Reunião Extraordinária em
28/05/09, o qual foi colocado em 2ª votação
e foi aprovado por unanimidade, dispensado
da 3ª votação a pedido do Sr. S. de Souza,


Proposto.
Lorcel, Fabr.
Clado
Lorcel
Seminário



JUSTIFICATIVA

Referente aos seguintes Projetos de Leis: _____, _____, _____/2009

- Dotação a ser Suplementada: 0111

ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.011 – Manutenção da Administração Municipal

44.90.52.00.00.00 – 0111 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- Se trata da compra de 06 Computadores e 01 Impressora sendo:

01 para Departamento de Licitação e Compras

01 para Departamento de Tributação

01 para Chefe de Gabinete

01 para Bloco de Produtor

01 para DETRAN

01 Servidor para Departamento de Administração

01 Impressora para Departamento de Licitação e Compras

- Salientamos que devido aos avanços tecnológicos, os computadores vão ficando obsoletos, os Sistemas utilizados vão exigindo cada vez mais máquinas modernas, portanto, para o bom desempenho destes setores, se faz necessário essa aquisição.

Aproveitando da oportunidade, solicitamos especial obséquio em se aprovar os referidos Projetos de Leis.

Santana do Itararé, PR, 22 de Maio de 2009.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de /
SANTANA DO ITARARÉ
CNPJ 76.920.826/0001-30

Ofício 028-2009-CONT

Santana do Itararé, 22 de Maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar, com Regime de Urgência, os seguintes Projetos de Leis:

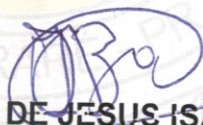
DESCONSIDERAR
AS

- Procede a alterações em uma ou mais vezes no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009;
- Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento – Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009;
- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências (Dotação a ser suplementada: 0111).

Encaminhamos também, uma Justificativa para tal alteração.

Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente


JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTANA DO ITARARÉ – PR


Valdemar Sabri de Oliveira
CRC-PR - 046284/0-9

Recebido em
22/05/09 às 11:05